



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 011/2018

Processo nº 170/2018

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	011/2017
Data:	01 DE FEVEREIRO DE 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

25 M³ Limpeza de Caixa d'água de acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA. (Incluso materiais necessários para realizar a limpeza)

1500 M² Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências das escolas e creches municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Tal contratação se faz necessária para o controle de pragas e vetores nos prédios pertencentes ao Município, além de oferecer uma água sem contaminação. A realização desses serviços é fundamental no ambiente escolar, pois garante maior proteção no atendimento dos alunos e profissionais, uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos e roedores contaminados. A finalidade maior é propiciar que os funcionários, alunos e cidadãos tenham um ambiente sadio para os frequentadores em geral. Portanto, o combate de pragas amparado por uma empresa especializada que conhece profundamente seus hábitos e as causas de sua proliferação é a melhor maneira de evitar danos à saúde e prejuízos financeiros.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME INDICADO NAS REQUISIÇÕES DE EMPENHO	08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	APÓS EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

CRISTIANO QUADROS

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

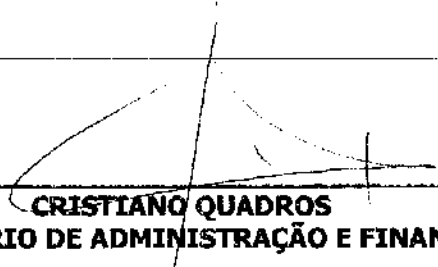
22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 320 / 18
Data 01 / 02 / 18
Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	04/2018
Data:	25/01/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas das escolas e CMEI's municipais.

Quantidade estimada: 4.500m².

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Justifica-se a contratação de empresa especializada para os referidos serviços à necessidade do controle de pragas e vetores após realização de visita técnica da nutricionista responsável pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a qual identificou necessidade da realização deste serviço a fim de garantir o controle higiênico sanitário na manipulação de alimentos.

A realização desses serviços é fundamental no ambiente escolar, pois garante maior proteção no atendimento dos alunos e profissionais desta unidade escolar uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos ou roedores contaminados. A finalidade maior é propiciar que a escola tenha um ambiente mais sadio para os frequentadores em geral.

Portanto, o combate de pragas amparado por uma empresa especializada que conhece profundamente seus hábitos e as causas de sua proliferação é a melhor maneira de evitar danos à saúde e prejuízos financeiros.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

A empresa responsável pela execução desses serviços deverá apresentar os documentos relativos à qualificação técnica:

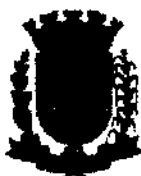
- 1 – Alvará de funcionamento expedido pelo centro de Vigilância Sanitária;
- 2 – Laudo descritivo dos procedimentos realizados assinada por um técnico habilitado;
- 3 – A empresa deverá apresentar informações seguras sobre o uso de inseticidas utilizados, especialmente quando à toxicidade e ao tempo de ausência do local, os produtos utilizados devem ser registrados no ministério da saúde, a informação deve estar na embalagem.

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009-201733.90.39.16.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



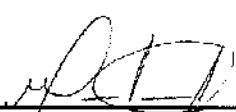
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Escolas e Cmeis Municipais, conforme cronograma estabelecido por esta secretaria.	Horários: A ser definido.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 01 dia útil após a emissão do empenho.
---	---	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Diretora da escola.
--

OBSERVAÇÕES: Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações. Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.
--



Maristela Wendrechovski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 170 / 18

Data 01 / 02 / 18

Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.
Nº requerimento:	032
Data:	30/11/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Dedetização e Limpeza de caixa de água.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e limpezas em caixas de água, a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer necessita dos serviços para que dessa forma garanta o abastecimento de água limpa e tratada e também da higienização caso precise dos serviços de dedetização.

Caixa de água de 1000 Litros.

Serviços de dedetização (área da Secretaria de Cultura:123 m²)

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023.3390391600

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Rua Amazonas número: 256, Centro-Piên.	Horários: Das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
--	---	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Roseli Aparecida Mielke
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 120 / 18

Data 01/02/18

Responsável: _____

Assunto: Re: orçamento Cultura

De: IMUNIZZE DEDETIZADORA <imunizze-dedetizadora@bol.com.br> [+]

Data: Quarta, 13/12/2017 11:07:43

Para: Cultura - <cultura@pien.pr.gov.br> [...]

Anexos: *orcamento - Cultura Pien PR.doc* (115.7 KB)

008

Bom dia

Em anexo o orçamento, qualquer duvida estamos a disposição.

Att

Gildo

IMUNIZZE DEDETIZADORA, HÁ 10 ANOS LEVANDO SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PRAGAS E NA LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.

acesse agora: www.imunizzededetizadora.com.br

Fones:

3644-3491

98822-3993 whatsapp

99922-6972 whatsapp

De: cultura@pien.pr.gov.br

Enviada: Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 12:24

Para: imunizze-dedetizadora@bol.com.br

Assunto: orçamento Cultura

Bom dia, então a caixa de água 1000 litros e a área é 123 METROS QUADRADOS, PODE FAZER UM ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM UM TUDO, OBRIGADA, se puder me mandar até hoje a tarde eu agradeço.



ORÇAMENTO

DATA: 13 / 12 / 2017

Nº. 318 / 17

009

47 98822 – 3993

GILDO

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DO PIÊN - CULTURA

Endereço: Rua Amazonas nº 373, Centro , Piên - PR

Telefone: 41 3632-1136



INFORMAÇÕES GERAIS

- Os serviços abaixo requerem a autorização para sua execução.
- Os serviços são diferenciados por estabelecimento, estão incluídos os serviços e os produtos necessários para **dedetização e limpeza caixa d'água**

Ambiente: Fundação de Cultura

Tipo de Edificação: Mista

Área: Aproximadamente 123 m² 4,07



SERVIÇOS

Tipo	Preço
Dedetização	R\$ 500,00
Desentupimento	-
Limpeza Caixa D'Água	R\$ 120,00
Produtos extras	-
Total	R\$ 620,00



FORMAS DE PAGAMENTO -

A combinar



VALIDADE

Este orçamento tem validade de 30 dias.



ACEITE

Data: / /

Assunto: Re: orçamento Cultura

De: Desentupidora São Bento <desentupidora.saobento@hotmail.com> [+]

Data: Quarta, 13/12/2017 16:12:39

Para: Cultura - <cultura@pien.pr.gov.br> [...]

Anexos: *secretaria de Pien.JPG* (81 KB)

Boa Tarde

Segue em anexo orçamento para dedetização.

Att;

Juares Cordeiro

De: Cultura - <cultura@pien.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 10:26:15

Para: desentupidora.saobento@hotmail.com

Assunto: Re: orçamento Cultura

Bom dia então é a caixa de água de 1000 litros e os serviços de dedetização aqui pra Secretaria de Cultura que tem 123 metros quadrados, se puder me enviar o orçamento ainda hoje a tarde, obrigada.

Imagens em falta

À
SECRETARIA DE CULTURA DE PIEN-PR.
A/C

PROPOSTA ORÇAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Conforme solicitação encaminhamos a Vossas Senhorias proposta de preços, para execução de serviço.

- Serviço de desinsetização e desratização.
- Aplicação interna de aproximadamente 123 m².
- Com garantia e certificação do serviço de seis meses.

Produtos utilizados:

ARMADILHAS PARA RATOS (Isca cora e Bromadiolol bloco)
TERMIFIN EFICAS CONTRA(aranhas marrom, baratas, cupins, pulgas e carrapatos).

Desensetização e desratização valor de R\$ 4,00 por m². Totalizando R\$492,00

Mais limpeza de caixa d" água (1.000 litros) R\$120,00

Total de R\$612,00 (Seiscentos e doze reais)

Forma de pagamento: À combinar.

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Juares de Jesus Cordeiro

Limpeza de Fossas São Bento Ltda Me
CNPJ 00.884.811/0001-00 INSCR.MUNIC. 9.178
Rua Hercílio Lúcio Pereira, 77 - Boehmerwald - São Bento do Sul/SC
Fone/Fax: (47)3635-0317 - (47)8412-7570



ORÇAMENTO

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2017

Serviço de controle de pragas urbanas e higienização da caixa de água

Cliente: CASA DA CULTURA - PIEN - PR

Tipos de pragas:

Insetos rasteiros: baratas Americanas, baratas Germanicas, moscas, formigas, mosquitos, aranhas, e preventivo de outros insetos.

Roedores: Ratos de telhado, camundongos, e ratos de esgotos.

Combate e controle:

Dentre os métodos utilizados no combate e controle dos insetos rasteiros e roedores, podemos destacar:

Insetos Rasteiros: pulverização líquida de calda inseticida aquosa ao longo dos principais caminhos no lado externo, em paredes, calçadas, pisos, caixas de esgotos, rodapés, ralos, etc. de calda inseticida, com alto poder residual. Complementado por pulverização de névoa líquida nas estruturas e polvilhamento em todas as caixas de gordura e passagem, com pó seco altamente desalojante e residual nas tubulações. Este processo de combate terá como principal alvo os insetos: baratas, (Periplaneta Americana) Traças e formigas.

Roedores: Aplicação de um conjunto de iscas raticidas de dose única, com inibidor de ingestão humana (Granulado pellets, Girassol, bloco parafinado) e utilização de caixas porta iscas.

Produtos a serem utilizados: Os produtos a serem utilizados serão de marcas consagradas no mercado como: BAYER, BASF, SYNGENTA, ROGAMA, E SERVER QUIMICA.

LOCAIS A SEREM TRATADOS: todo lado externo e interno do CAPS

Dedetização e desratização:

Valor: R\$ 330,00 2,67

Higienização de 01 caixa de água de 1000 litros:

Valor: R\$ 110,00

Certos de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atu

Técnico Aplicador – Edson M. Santos

Técnico Responsável - Zélio Cândido - Eng. Químico CRQ- SC XIII 13300 414

MASTER DEDETIZADORA

Rua Theodoro Francisco Engel 340 – Schramm – São Bento do Sul – SC

CNPJ: 11.198.922/0001-71 - Contatos: 47 3633 2060 / 9 9198 0559 / 9 9169 0122

contato@masterdedetizadora.com.br – www.masterdedetizadora.com.br



PROCEDIMENTO HIGIENIZAÇÃO CAIXA DE ÁGUA

EMPRESA:

Somos uma empresa com larga experiência no mercado adquirida através dos mais de 10 anos de atuação na área de controle de pragas urbanas, limpeza de caixas de água. Contando com equipamentos e produtos de última geração, além de profissionais capacitados. Oferecemos soluções práticas e eficazes, com qualidade e confiabilidade que somente nossa marca possui.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- 1- A operação inicia – se com drenagem dos reservatórios por seus próprios meios ou Através de utilização de bombas de drenagem rápida, até um nível satisfatório.
- 2- A solução é o hipoclorito de sódio com a concentração de 12% com a solução de 0,05% a cada m³.
- 3- Posteriormente é procedida a limpeza das paredes e pisos com a solução citada Acima, a finalidade de remover os detritos geralmente acumulados, devendo o Operador providenciar que as paredes sejam molhadas periodicamente com a solução.
- 4- Completa-se a operação de limpeza efetuando a drenagem total dos reservatórios Sendo os mesmos lavados com água limpa.
- 5- Abre-se o registro de entrega e admitir água para o enxágue das paredes e do fundo Descartando está água de enxágue..
- 6- Procede-se ao enxágue até que se garanta uma boa limpeza do reservatório.
- 7- Finalizando usar pastilhas de 05 gramas para cada 600 litros.

Ingrediente Ativo:

Dicloroisocianurato de sódio51%

Aditivo.....49%

Teor de cloro ativo.....30%

MS nº:3.0896.0027

Ceatox ; Centro de informações toxicológicas (11) 3069-8571

Certos de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Att

Edson M. Santos

Master Dedetizadora

Rua Theodoro Francisco Engel 340 – Scharamm – São Bento do Sul – SC

CNPJ: 11.198.922/000171 Egenheiro Químico: Zélio Cândido CRQ-SC: XIII 13300414

Fones: 47 3633 2060 - 99198 0559 - 9 9169 0122

contato@masterdedetizadora.com.br www.masterdedetizadora.com.br

Assunto: orçamento

De: Master Dedetizadora <contato@masterdedetizadora.com.br> [+]

014

Data: Quarta, 13/12/2017 10:39:48

Para: cultura@pien.pr.gov.br [...]

Anexos: *c2a804ae.png* (30.9 KB) *CASA DA CULTURA- PIEN.doc* (194.3 KB) *procedimentos cxa de agua.doc* (473.5 KB)

-- Bom dia Keila, tudo bem?

Segue orçamento, conforme solicitado, qualquer duvida estou a sua disposição. Por gentileza confirme recebimento deste e-mail?

Att

Elizandra



Prefeitura Municipal de Nova Mutum
Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

015

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e seus departamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas a seguir:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Solicitação para Compras nº 1414/2017

Itens	Cód. TCE	CÓD.	Und	Especificações	Qtde	VALOR (R\$) UNIT.	VALOR (R\$) TOTAL
1	216877-4	230779	Und	Serviço de dedetização do prédio da Secretaria de Municipal de Cidadania e Assistência Social, com limpeza nas caixas de água: – Prédio 264,05 m² LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA SUSPENSAS: – 1 Caixas de 1000 Litros (dentro do Telhado) Serviço de dedetização – compreendendo a desinsetização de insetos voadores e rasteiros, e a desratização. Garantia de 06 meses.	2	633,04	1.266,08
2	216877-4	825662	Und	Serviço de dedetização do prédio do Conselho Tutelar, com limpeza nas caixas de água: – Prédio 100 m² LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA SUSPENSAS: – 1 Caixas de 1000 Litros (dentro do Telhado) Serviço de dedetização – compreendendo a desinsetização de insetos voadores e rasteiros, e a desratização. Garantia de 06 meses.	2	360,00	720,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum
Estado de Mato Grosso

016

CNPJ: 24.772.162/0001-06

3	216877-4	825623	Und	Serviço de dedetização do prédio do Centro Social Marton Lucca, com limpeza nas caixas de água: – Prédio 709 m ² LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA SUSPENSAS: – 2 Caixas de 1000 Litros (dentro do Telhado) Serviço de dedetização – compreendendo a desinsetização de insetos voadores e rasteiros, e a desratização. Garantia de 06 meses.	2	1.241,75	2.483,50
4	216877-4	825624	Und	Serviço de dedetização do prédio do Centro Social Desenvolver, com limpeza nas caixas de água: – Prédio 1.917 m ² LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA SUSPENSAS: – 1 Caixas de 10.000 Litros (do lado de fora) Serviço de dedetização – compreendendo a desinsetização de insetos voadores e rasteiros, e a desratização. Garantia de 06 meses.	2	2.667,75	5.335,50
5	216877-4	230780	Und	Serviço de dedetização do prédio do CRAS, com limpeza nas caixas de água: – Prédio 395 m ² LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA SUSPENSAS: – 1 Caixas de 1000 Litros (dentro do Telhado) Serviço de dedetização – compreendendo a desinsetização de insetos voadores e rasteiros, e a desratização. Garantia de 06 meses.	2	751,25	1.502,50
6	216877-4	820545	Und	Serviço de dedetização do prédio do CREAS, com limpeza nas caixas de água: – Prédio 139 m ² LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA SUSPENSAS: – 1 Caixas de 1000 Litros (dentro do Telhado) Serviço de dedetização – compreendendo a desinsetização de insetos voadores e rasteiros, e a	2	329,25	658,50



Prefeitura Municipal de Nova Mutum
Estado de Mato Grosso

017

CNPJ: 24.772.162/0001-06

				desratização. Garantia de 06 meses.			
7	216877-4	825808	Und	Serviço de dedetização do prédio do Centro de Convivência dos Idosos, com limpeza nas caixas de água: – Prédio 1.200 m² LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA SUSPENSAS: – 2 Caixas de 1000 Litros (dentro do Telhado) Serviço de dedetização – compreendendo a desinsetização de insetos voadores e rasteiros, e a desratização. Garantia de 06 meses.	2	1.710,00	3.420,00
8	216877-4	230783	Und	Serviço de dedetização do prédio do Abrigo Lar dos Girassóis, com limpeza nas caixas de água: – Prédio 336, m² LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA SUSPENSAS: – 1 Caixas de 1000 Litros (dentro do Telhado) Serviço de dedetização – compreendendo a desinsetização de insetos voadores e rasteiros, e a desratização. Garantia de 06 meses.	2	687,00	1.374,00
VALOR TOTAL							16.760,08

JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e seus departamentos (Assistência Social, Conselho Tutelar, Marton Lucca, Desenvolver, CRAS, CREAS, Centro de Convivência dos Idosos, Abrigo Lar dos Girassóis). Onde se faz necessária a referida contratação, devido à necessidade de assegurar um ambiente e caixa d'água limpos, livre de insetos, mau cheiro, e quaisquer outras circunstâncias que possam vir a afetar a saúde das pessoas que trabalham no local, bem como dos usuários dos serviços oferecidos pela secretaria.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 3.1 O fornecimento será efetuado conforme a necessidade da Secretaria e seus departamentos, com prazo de entrega não superior a 01 dia, contados a partir da emissão da Requisição para Fornecimento.
- 3.2 Os serviços deverão ser prestados nos departamentos, conforme a solicitação.
- 3.3 A empresa deverá fornecer laudo técnico, no caso das dedetizações.



Prefeitura de MANDIRITUBA

Pregão Presencial Nº 049/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DEDETEZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES MUNICIPAIS.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
------	---------------	------	-------	-----------------------------	--------------------------

ITENS EXCLUSIVOS A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1	SERVIÇO DE DEDETEZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS (14-20-0001)	M²	38.000	R\$ 1,26	R\$ 47.880,00
---	---	----	--------	----------	---------------

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A presente licitação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O valor máximo da presente licitação atinge o montante de **R\$47.880,00(Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)**, não sendo admitido reajuste.

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 6.1 Os serviços deverão ser realizados e entregues em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno.
- 6.2 Os serviços só poderão ser realizados em sextas feiras à tarde e sábados, por se tratarem de locais com presença de crianças (escolas e creches), pacientes (hospital e unidades de saúde) e pessoas (APMI e Panificadora).
- 6.3 A contratada deverá refazer todos os serviços que não tiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Mandirituba.
- 6.4 Os serviços deverão ser refeitos no prazo máximo de 02(dois) dias, após notificação feita pela secretaria solicitante.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para licitação Futura e eventual contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário / Valor Máxima Da Referência
1	260	m ²	Descupinização: realizada através da aplicação por meio de injeção, pincelamento e barreira química (tratamento do solo), utilizando cupinicida de ação rápida e eficaz.	R\$ 6,67
2	4.630	m ²	Desinsetização Método Pulverização: aplicação de produtos em formulação líquida sobre as superfícies por meio de pulverizadores manuais e elétricos.	R\$ 1,36
3	500	m ²	Desinsetização Método Dedetização a Seco: trata-se da aplicação de gel Inseticida, produto inodoro, antialérgico e aplicado dentro de armários, debaixo de mesas, frestas e demais pontos estratégicos.	R\$ 1,79
4	16.500	m ²	Desratização: controle com processo de armadilha porta iscas contra ratos do tipo ratazana, rato de telhado, rato de porão e camundongo (06 aplicações mensais).	R\$ 2,26
5	150	m ³	Limpeza de Caixa d'água de acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA- m ³	R\$ 77,44
6	10.000	m ²	Desinsetização Método Micropulverização: processo de aplicação na fórmula líquida com efeito residual que visa à ação imediata contra insetos diversos	R\$ 1,65
7	4.000	m ²	Desinsetização Método Atomização	R\$ 2,03
8	5.000	m ²	Desinsetização Método Termonebulização	R\$ 2,21

Valor Total R\$93.569,53 (valor máximo admitido)

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a licitação considerando as necessidades de higiene e segurança sanitária em todas as escolas municipais, prédios administrativos e cômodos locados pela Prefeitura Municipal de São João del-Rei.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 11.360,00 (Onze mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Limpeza de Caixa d'água de 250lt.	Unidad	13	50,00	650,00
2	Limpeza de Caixa d'água de 375lt.	Unidad	2	60,00	120,00
3	Limpeza de Caixa d'água de 500lt.	Unidad	24	80,00	1.920,00
4	Limpeza de Caixa d'água de 1000lt.	Unidad	91	90,00	8.190,00
5	Limpeza de Caixa d'água de 2000lt.	Unidad	4	120,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39

Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Paraná

ANEXO 01

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2017.

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa realização de serviços de limpeza de caixa d'água, desintetização, desratização, controle de morcegos e esgotamento de fossa séptica e caixa de captação de rampa de lavagem de veículos das secretarias municipais, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.**

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Em conformidade à Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, esta licitação terá os itens com valor estimado até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas – ME e/ou empresas de pequeno porte – EPP e/ou microempreendedor individual – MEI.

Valor Máximo de contratação: R\$ 149.408,61 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Serviço de Limpeza e desinfecção de caixa d'água - caixa de 1000 litros	Serv	78	R\$ 243,00	R\$18.954,00
2	Serviço de Limpeza e desinfecção de caixa d'água caixa de 2000 litros	Serv	8	R\$ 273,36	R\$ 2.186,88
3	Serviço de Limpeza e desinfecção de caixa d'água caixa de 2500 litros	Serv	5	R\$ 287,60	R\$ 1.438,00
4	Serviço de Limpeza e desinfecção de caixa d'água - caixa de 3000 litros	Serv	6	R\$ 319,40	R\$ 1.916,40
5	Serviço de Limpeza e desinfecção de caixa d'água - caixa de 5000 litros	Serv	26	R\$ 411,20	R\$10.691,20
6	Serviço de Limpeza e desinfecção de caixa d'água - caixa de 10000 litros	Serv	7	R\$ 534,00	R\$ 3.738,00
7	Serviço de Limpeza e desinfecção de caixa d'água - caixa de 500 litros	Serv	52	R\$ 208,60	R\$10.847,20
8	Serviço de Limpeza e desinfecção de caixa d'água caixa de 250 litros	Serv	4	R\$ 200,68	R\$ 802,72
9	Serviço de Limpeza e desinfecção de caixa d'água - caixa de 100 litros	Serv	4	R\$ 187,96	R\$ 751,84
10	Serviços de desintetização e desratização, visando controle de pragas	Serv	92	R\$ 345,29	R\$31.766,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39

Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Paraná

11	Serviço de Controle de morcegos: aplicação de gel repelente em todos os pontos necessários e pulverização específica em todo local	MT-2	8.500	R\$ 2,88	R\$24.480,00
12	Serviço de Esgotamento de fossa séptica - Máximo de 10.000 litros.	Serv	49	R\$ 568,33	R\$27.848,17
13	Serviço de esgotamento de caixa de captação da rampa de lavagem de veículos com no máximo 10.000 m3, este deverá ter o comprovante de destinação final devido ter produtos químicos	Serv	4	R\$3.496,88	R\$13.987,52

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento das propostas de preço pela Comissão de Licitação.

Declaramos estar de acordo com as especificações e condições expostas no Edital e Termo de Referências (Anexo 01.A) do referido Edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto em epígrafe.

Atenciosamente,

*Nome, assinatura do responsável legal.
Carteira de identidade (numero/órgão emissor)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

023

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
☐ não
☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
☐ licitação com cota reservada
☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 01/02/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias municipais.
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes em atendimento às Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais)
4. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600

Contas: 2880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600

Contas: 600

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391600

Contas: 1640 e 1680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 2040

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390391600

Contas: 2460

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600

Contas: 3520

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600

Contas: 1060

☒ Há Dotação Orçamentária☐ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

Sideney do Nascimento Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

CL/C2/18**5. Recursos Financeiros:**☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

CL/C2/18

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- ☒ Há recursos financeiros
☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CA/02/16

6. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☒ **Pregão Presencial**
☐ Tomada de Preços
☐ Dispensa de Licitação
☐ Inexigibilidade de Licitação

7. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes em atendimento às Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e item 17 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKIPresidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

CA/02/16

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arindo Machado
	Nº IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	Imprensa@pien.pr.gov.br	
	Designado a Publicação de Atos do Executivo	Diagramação/Arquiteta Responsável	
	do UG 31.300.000.000	Comunicação/Assessoria: Cons. Lidia Fabiane Adkusch Costa	
	Circulação semanal - Distribuição Gratuita	MPE-SC 214/JP	
	Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR	Impressão: Art Graf	
	Tel: (41) 3632-1136		



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Marcia Z. govski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.639-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.639-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCESSO Nº 170/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 19 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCESSO Nº 170/2018

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO Nº 170/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **19 de fevereiro de 2018**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes conforme especificações e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600

Contas: 2880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600

Contas: 600

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391600

Contas: 1640 e 1680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 2040

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390391600

Contas: 2460

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600

Contas: 3520

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600

Contas: 1060

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

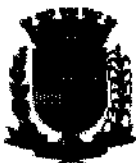
5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão



ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamentos, materiais, produtos e equipamentos necessários à realização do serviço**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência



desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultaOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certificado de Registro da licitante, expedida pelo conselho profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desratização, dedetização e similares, **apenas para o item 2.**

m) Licença Sanitária da sede da empresa licitante em vigência, **apenas para o item 02.**

n) Autorização Municipal Ambiental de funcionamento dentro do prazo de validade, **apenas para o item 02.**

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

041

apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações,



dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade



com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade



com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas



que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que



apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da

19



ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar a partir da sua publicação.

24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

053

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será prestado de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria solicitante.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, conforme quantidade e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Limpeza de Caixa d'água de acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA. (Incluso materiais, produtos e equipamentos necessários para realizar a limpeza)	M³	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
2	Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa , contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	6.000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 20.750,00

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO ITEM 02

1. O serviço a ser contratado é de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo;
2. Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica;
3. Deverá localizar as colônias de cupins, utilizando-se equipamentos desenvolvidos especificamente para atingir áreas de difícil acesso, remoção de colônias e subcolônias, realização de barreira química em toda a área do terreno que circunda os imóveis, injeção de solução cupinícida líquida ou em pó nos locais atacados, nos pisos, telhados, porões, rebaixos, alvenaria, conduítes e em todo o madeiramento em contato direto com as paredes;
4. Após a realização dos serviços, a empresa deverá entregar documento/ certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas;

5. A empresa deverá apresentar um laudo descritivo dos procedimentos realizados assinado por um técnico habilitado;

6. A empresa deverá apresentar informações seguras sobre o uso de inseticidas utilizados, especialmente quando a toxicidade e ao tempo de ausência do local, os produtos utilizados devem ser registrados no Ministério da Saúde e a informação deverá estar na embalagem.

II. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em até 05 (cinco) dias, após o envio da Nota de Empenho ao detentor da ata.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FÁTIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

V. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tal contratação se faz necessária para o controle de pragas e vetores nos prédios pertencentes ao Município, além de atuar de forma a evitar a contaminação da água utilizada pela Administração Pública, através da limpeza das caixas de água. A realização desses serviços é fundamental, principalmente no ambiente escolar, pois garante maior proteção no atendimento dos alunos e profissionais, uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos e roedores contaminados. A finalidade maior é propiciar aos funcionários, alunos e cidadãos um ambiente sadio para os



frequentadores em geral. Portanto, o combate de pragas amparado por uma empresa especializada que conhece profundamente seus hábitos e as causas de sua proliferação é a melhor maneira de evitar danos à saúde e prejuízos financeiros.

VI.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Limpeza de Calxa d'água de acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA. (Incluso materiais necessários para realizar a limpeza)	M³	25		
2	Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa , contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências das escolas e creches municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	6.000		
TOTAL					

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 011/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 011/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em até 05 (cinco) dias, após o envio da Nota de Empenho ao detentor da ata.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

070

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação do serviço, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 Contas: 2880
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391600 Contas: 1640 e 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2040
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390391600 Contas: 2460
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 Contas: 3520
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

071

Contas: 1060

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 011/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 011/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 011/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FÁTIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

072

LIVINO TURECK - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ROSELI APARECIDA MIELKE

Assinatura: _____

Nome: MARISTELA W. STOEKLY

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **170/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **170/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixas de água e dedetização de ambientes**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

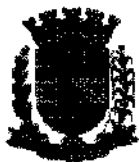
O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

075

referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.


Velviane Alves Domingos
OAB/PR 75.274

007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 02 de fevereiro de 2018, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente Comunitário de Saúde – Vermelhinho – ESF Campo Novo

Classificação	Nome do Candidato
2º	André Maria Manoel Ribeiro

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:1477226D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MERI PEREIRA DE SOUZA**, convocada pelo Edital nº 004/2018, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, nº103, Avencal, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.046.346-6/PR e CPF 990.285.149-53, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017** realizado.

MERI PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:17E64231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCESSO Nº 166/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro De Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar

nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de fevereiro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 19 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0D284683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCESSO Nº 170/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e desinfecção de ambientes conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 19 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**078**

PROCESSO Nº 170/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 19 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCESSO Nº 170/2018

TIPO: MENOR PREÇO -- POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

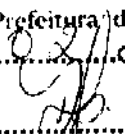
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 19 de fevereiro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 02 de 02 de 2018

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 316 / 2018

Requerente: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**

CNPJ: 07.961.465/0001-58

Contato: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
011/2018
FORNECEDOR: ANINSETO DEDETIZADORA

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Fevereiro de 2018.

BUS.

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 316 / 2018

Requerente: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**

CNPJ: 07.961.465/0001-58

Contato: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
011/2018
FORNECEDOR: ANINSETO DEDETIZADORA

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
Requerente

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ 07.961.465/0001-58
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

081

Fl. 01

1- LUIZ CARLOS FROES SANTOS, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 05/02/1955, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 275.536.559-53 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00517052309 DETRAN-PR, RG nº. 8.77510-9 SSP-PR e CPF 275.536.559-53, residente e domiciliado a Rua Almirante Gonçalves, nº. 2.719, Rebouças, CEP: 80.250-150, Curitiba - PR.

2- MILENA DIAS FROES SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascido em 18/06/1988, natural de Curitiba - PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.156.139-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.081.701-2, SSP - PR, residente e domiciliado a Rua Almirante Gonçalves, nº. 2.719, Rebouças, CEP: 80.250-150, Curitiba - PR.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Coronel Dulcídio, nº. 2.122, Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80.250-100, cadastrada no CNPJ sob nº. 07.961.465/0001-58, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41 2 0568542 4 por despacho em sessão do dia 11/04/2006 e última alteração contratual sob nº. 20127876685 em 28/11/2012 **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Capital Social é de R\$ 80.000,00, (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado, dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, será elevado para R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), divididos em 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, tendo um aumento no capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios, conforme o quadro abaixo:

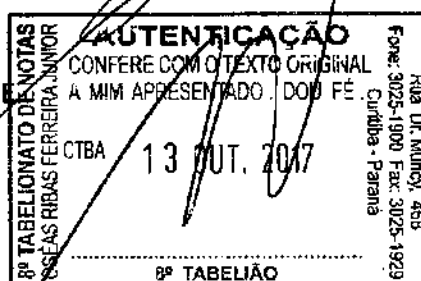
SÓCIOS	CAPITAL %	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS FROES SANTOS	95%	171.000	R\$ 171.000,00
MILENA DIAS FROES SANTOS	5%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	180.000	R\$ 180.000,00

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira: Tendo em vista da modificação ora ajustada e em conformidade com o art. 997 do Código Civil Brasileiro, a sociedade consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ 07.961.465/0001-58
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

082

Fl. 02

1- **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 05/02/1955, natural de Curitiba - PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 275.536.559-53 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00517052309 DETRAN-PR, RG nº. 8.77510-9 SSP-PR e CPF 275.536.559-53, residente e domiciliado a Rua Almirante Gonçalves, nº. 2.719, Rebouças, CEP: 80.250-150, Curitiba - PR.

2- **MILENA DIAS FROES SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascido em 18/06/1988, natural de Curitiba - PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.156.139-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.081.701-2, SSP - PR, residente e domiciliado a Rua Almirante Gonçalves, nº. 2.719, Rebouças, CEP: 80.250-150 Curitiba - PR. Tem constituída entre sim uma Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome de: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Coronel Dulcídio, nº. 2.122, Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80.250-100, cadastrada no CNPJ sob nº. 07.961.465/0001-58, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41 2 0568542 4, em sessão de 11/04/2006 e última alteração contratual sob nº. 20127876685 em 28/11/2012, regida pelo artigo 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua Coronel Dulcídio, nº. 2.122, Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80.250-100.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da presente sociedade é: Serviços de Controle de Pragas Urbanas, Serviços de Limpeza de Caixa de Água e Limpeza de Imóveis.

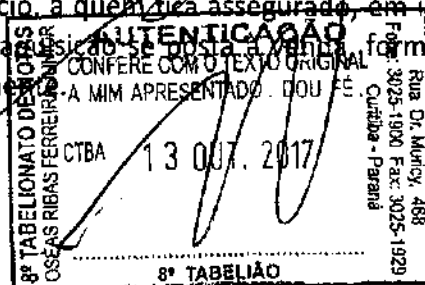
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2006 e o seu prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 180.000,00, (Cento e Oitenta Mil Reais), totalmente integralizados, dividido em 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos os sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	CAPITAL %	QUOTAS	CAPITAL R\$
LUIZ CARLOS FROES SANTOS	95%	171.000	R\$ 171.000,00
MILENA DIAS FROES SANTOS	5%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	180.000	R\$ 180.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ 07.961.465/0001-58
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

083

Fl. 03

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Paragrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios liberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

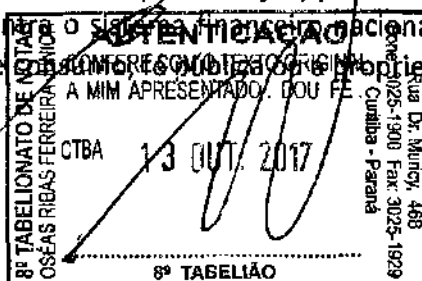
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a propriedade.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



[Assinatura manuscrita]

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
CNPJ 07.961.465/0001-58
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

084

Fl. 04

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é Justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

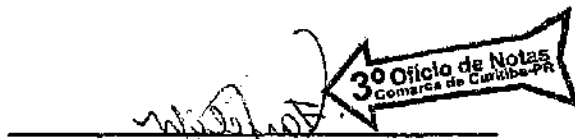
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias.

Curitiba, 05 de Maio de 2015.

8º TABELÃO
CURITIBA - PR


LUIZ CARLOS FROES SANTOS


MILENA DIAS FROES SANTOS

3º Tabelionato de Notas
ANDERSON R. LUTTENBERG - Tabelião - Avenida Marçal Franco, 2216 - Curitiba - PR - CEP: 80.210-110
Tel: (41) 3315-4444 - Fax: (41) 333-8020
contato@atbcolonia.com.br
Selo Digital: y7p8 . gTWVC . m8e0 . Tooab . lizS
valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a assinatura por VERDADEIRA de:
[91291tx1]-MILENA DIAS FROES SANTOS
Em test. _____ da verdade.
Curitiba, 05 de Maio de 2015
014-RESIDUA ABAIXO DA ASSINATURA DO TABELIÃO ESCRIVÃO

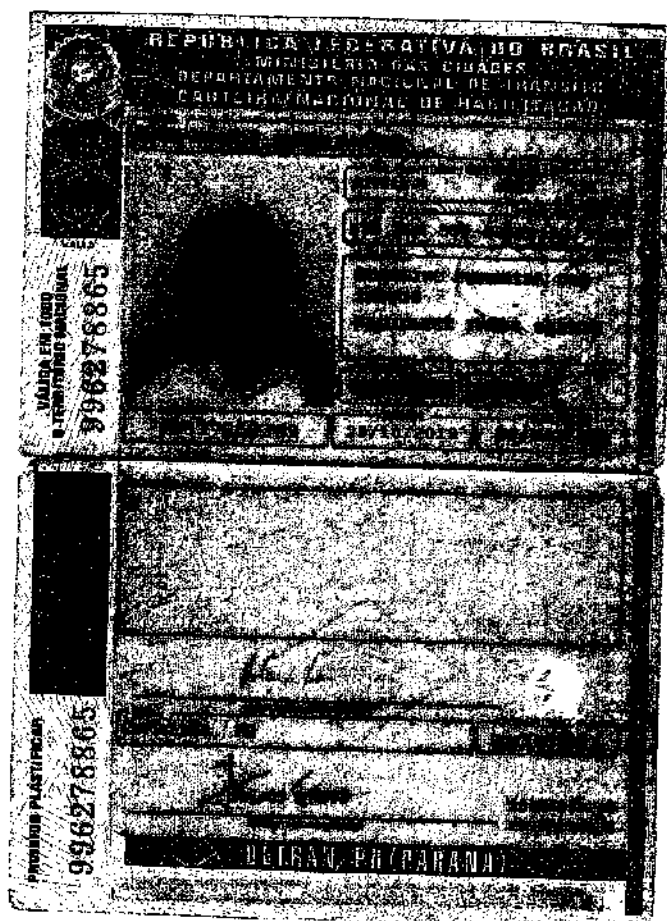
8º TABELÃO DR. OSEAS R. FERREIRA JR.
Al Dr Muricy 468, Fone: (41) 3025-1900
Reconheço e dou fe por VERDADEIRO a(s)
firma(s) de:
[1810SLU01]-LUIZ CARLOS FROES SANTOS...
lemdic . SEYto . mDJXH - nfnk1 . VGRS
SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR
Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 05 de Maio de 2015
166-MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI
ESCRIVÃO
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2015
SOB NÚMERO: 20152875034
Protocolo: 15/287503-4, DE 14/05/2015
Empresa: 41 2 0568542 4
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
LIBERTAD BOGLIS
SECRETARIA GERAL

ATENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FE
CTBA 13 OUT 2017
8º TABELÃO
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR

SELO
FUNARPEN
8º
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Atestação de Cópia
Curitiba - Paraná
FONE: (41) 3025-1900
FAX: 3025-1939
FMS-304

certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PROCEDE



CNPJ:07.961.465/0001-58

Aninseto Dedetizadora Ltda**Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A
Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.961.465/0001-58, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **Luiz Carlos Froes Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 877.510-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.536559-53, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 011/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba-PR, 19 de Fevereiro de 2018

LUIZ CARLOS FROES SANTOSRepresentante Legal
RG. 877.510 - 9

07.961.465/0001-58

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

RUA CORONEL DULCÍDIO, 2122
ÁGUA VERDE - CEP 80.250-100
CURITIBA - PARANÁ
E-mail: contato@aninseto.com.br

R: Coronel Dulcício, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR 1
www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



CNPJ:07.961.465/0001-58

Aninseto Dedetizadora Ltda**Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.****REF. PREGÃO Nº 011 /2018****Sra. Pregoeira,**

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ: 07.961.465/0001-58**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 011/2018, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do referido Edital.**

Curitiba-PR, em 19 de Fevereiro de 2018.


LUIZ CARLOS FROES SANTOS
 Representante Legal
 RG. 877.510 - 9

Luiz Carlos Froes Santos
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME
 RUA: CORONEL DULCÍDIO, 2122
 ÁGUA VERDE - CEP 80.250-100
 CURITIBA - PARANÁ
 E-mail: contato@aninseto.com.br

R: Coronel Dulcício, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR 3
www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



088

Gerar

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção de Contribuinte

Cadastro:

☒ Imóvel
urbano☐ Imóvel
rural☐ Empresa do
município☒ Empresa de
fora☐ Pessoa
física☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

07.963.46388039

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07961465000158
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/02/2018 13:45:43

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07961465000158

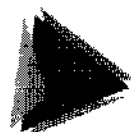
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

090

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento CNPJ ▼	Número documento 07961465000158
	Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

0 ITEM ENCONTRADO!

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - CNPJ: 07.961.465/0001-58
End. Rua Coronel Dulcídio, 2122 - Bairro: Água Verde - CEP: 80.250-100 -
Curitiba - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 19/ 02 /2018



Aninseto Dedetizadora Ltda

Serviços Especializados em Desinsetização e Higienização

CNPJ: 07.961.465/0001-58

ANEXO VI

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58

End. Rua Coronel Dulcídio, 2122 - Bairro: Água Verde - CEP: 80.250-100 - Curitiba - Paraná

Fone: (41) 3342-67-76 - Fax: (41) 3243-00-41

Email: contato@aninseto.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PROCESSO Nº 170/2018 - Edital de Pregão nº 011/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, conforme quantidade e especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Limpeza de Caixa d'água de acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA. (Incluso materiais necessários para realizar a limpeza)	M³	25	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
2	Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências das escolas e creches municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	6.000	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00
TOTAL					R\$ 20.325,00

(Vinte Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

07.961.465/0001-58

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. - ME

RUA: CORONEL DULCÍDIO, 2122
ÁGUA VERDE - CEP 80.250-100
CURITIBA - PARANÁ

E-mail: contato@aninseto.com.br

LUIZ CARLOS FROES SANTOS

Representante Legal

RG. 877.510 - 9 - SSP-PR

Curitiba-PR, em 19 de Fevereiro de 2018.

R: Coronel Dulcídio, 2122 - CEP: 80.250-100 - Água Verde - Curitiba - PR 1

www.aninseto.com.br - Fone: (41) 3342-6776 / Fax: 3243-0041 - contato@aninseto.com.br



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 317 / 2018

Requerente: **JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA CNPJ: 26.614.095/0001-27**
Contato: **JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA LTDA**
Telefone: **41 30605949**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 11/2018**

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Fevereiro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

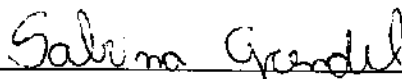
Processo: 317 / 2018

Requerente: **JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA CNPJ: 26.614.095/0001-27**
Contato: **JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA LTDA**
Telefone: **41 30605949**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 11/2018**

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 19 de Fevereiro de 2018.


JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E
Requerente

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME**CNPJ Nº 26.614.095/0001-27****NIRE Nº 41208493763****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

LUCAS ALESSANDRO GEFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga – Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná, Á Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 – bloco I, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **JULIANO DOROCZ**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga – Paraná, nascido em 31/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.855.986-8 SESP/PR, CPF nº 063.401.419-60 residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – Paraná, Á Rua Rio Pitanga nº 409, bairro Iguaçu, CEP 83.833-499, **ÚNICOS** sócios da sociedade empresarial limitada de nome: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande – Paraná, Á Travessa São Abílio nº 55, bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-215, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, primeira alteração contratual sob o nº 20173991947 em sessão de 11 de julho de 2017. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **ALTERAR**, o seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DOS SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JULIANO DOROCZ**, já devidamente qualificado, que possui na sociedade **15.000 “Quinze Mil”** quotas, totalmente integralizadas, cede e transfere por venda **15.000 “Quinze Mil”** quotas, ao preço certo e ajustado de **R\$ 15.000,00 “Quinze Mil Reais”**, a sócia ingressante **SABRINA GRENDEL**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/06/1993, natural de Curitiba – Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12349328-1 SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 06383730482 DETRAN – PR (PARANÁ), CPF nº 087.126.059-05, residente e domiciliada em Curitiba – Paraná, Á Estrada Delegado Bruno de Almeida nº 7597, bairro Caximba, CEP 81495-000, a qual ingressa na sociedade a partir desta **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Sócio que ora retira da sociedade, declara que o fez livre e desembaraçado de qualquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das suas quotas transferidas, para nada mais reclamar quer da sócia cessionária, quer da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
 PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
 - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

PARAGRAFO SEGUNDO: A sócia ingressante **SABRINA GREDEL**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social permanece o inalterado, no valor de **R\$ 30.000,00 “Trinta Mil Reais**, dividido em **30.000 “Trinta Mil”** quotas, ao preço unitário de **R\$ 1.00 “Hum Real”**, assim distribuído entre os sócios:

1) **LUCAS ALESSANDRO GEFFER**– “15.000” Quinze Mil quotas , no valor de **R\$ 15.000,00 “Quinze Mil Reais ”** integralizados neste ato, em moedas corrente do País.

2) **SABRINA GREDEL** “15.000” Quinze Mil quotas , no valor de **R\$ 15.000,00 “Quinze Mil Reais ”** integralizados neste ato, em moedas corrente do País.

R E S U M O

SÓCIOS	Quotas	Valores
LUCAS ALESSANDRO GEFFER	15.000	R\$ 15.000,00
SABRINA GREDEL	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAIS	30.000	R\$ 30.000,00

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade , bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou Extrajudicial, caberá a sócia **SABRINA GREDEL**, investida na função de: **ADMINISTRADORA**, dispensados a prestação de caução, quando no uso da **ADMINISTRAÇÃO**, com os poderes e atribuições de **gerir e administrar** os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial, e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade. É autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
 PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703090442. NIRE: 41208493763.
 JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
 - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários, Movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser transacionada **individualmente**, com a assinatura da sócia **SABRINA GREDEL**.

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade e de ser sócio, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

CASOS OMISSOS

CLAUSULA QUINTA: De conformidade com que dispõe o parágrafo único do art. 1053 da Lei 10406/02, observar-se-ão na omissão do diploma legal denominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente a sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam mais da metade do Capital social, independente das assinaturas dos demais para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Cidade de Fazenda Rio Grande – Paraná, Com expressa renúncia a qualquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
 PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703090442. NIRE: 41208493763.
 JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
 - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

097

NIRE Nº 41208493763

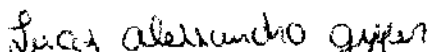
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E pôr assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento uma via de igual teor e forma, obrigando-se pôr si pôr seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2017.


LUCAS ALESSANDRO GEFFER


JULIANO DOROCZ



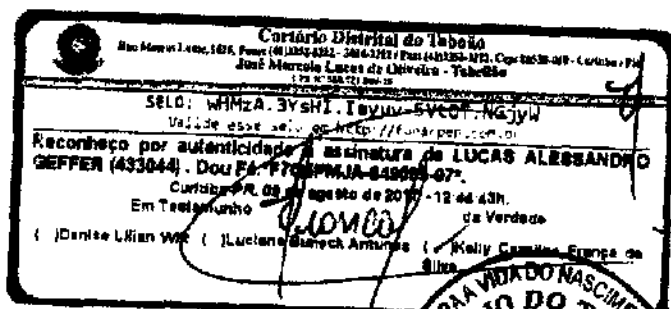

SABRINA GRENDEL





CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

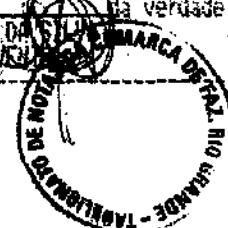


TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabelião - Tel.: (41) 3627-1334

Selo: 0V00c.9Aw0F.Aj6Zi - sULsS.8dd0
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
SABRINA GRENDEL, JULIANO DORCZ,
Fazenda Rio Grande-PR, 09/08/2017

Em teste, a verdade:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 16:45 SOB Nº 20175438307.
PROTOCOLO: 175438307 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703090442. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDTIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA ME**

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

LUCAS ALESSANDRO GEFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga - Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo - Paraná, Á Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 - bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **JULIANO DOROCZ**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga - Paraná, nascido em 31/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.855.986-8 SESP/PR, CPF nº 063.401.419-60 residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande - Paraná, Á Rua Rio Pitanga nº 409, bairro Iguaçu, CEP 83.833-499, **ÚNICOS** sócios da sociedade empresarial limitada de nome : **JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro em Fazenda Rio Grande - Paraná, Á Rua Cesar Carelli nº 908, bairro Pioneiros, CEP 83.833-054, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208493763, em sessão de 28 de novembro de 2016, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **ALTERAR**, o seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade empresarial que era Rua Cesar Carelli nº 908, bairro Pioneiros, CEP 83.833-054, Fazenda Rio Grande - Paraná, a partir desta alteração contratual passa a ser: **TRAVESSA SÃO ABILIO, Nº 55, BAIRRO SANTA TEREZINHA, CEP 83.829-215, FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, datam, assinam, o presente instrumento em uma via de igual e teor e forma, para um só efeito, obrigando-se por si e seus herdeiros sucessores a cumprir fielmente o estabelecido nesta alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 13:10 SOB Nº 20173991947.
PROTOCOLO: 173991947 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702615576. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA ME

CNPJ Nº 26.614.095/0001-27

NIRE Nº 41208493763

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

Fazenda, 03 de julho de 2017.

Lucas Alessandro Geffer
LUCAS ALESSANDRO GEFFER

Juliano Dorocz
JULIANO DOROCZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 13:10 SOB Nº 20173991947.
PROTOCOLO: 173991947 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702615576. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

LUCAS ALESSANDRO GEFER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1984, natural de Pitanga - Paraná, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.220.256-0 SESP/PR, CPF nº 048.998.479-71, residente e domiciliado em Campo Largo - Paraná, À Rua Francisco Alves Mendes Filho nº 190, apto 306 - bloco 1, bairro Bom Jesus, CEP 83.604-435 e **JULIANO DOROCZ**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga - Paraná, nascido em 31/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.855.986-8 SESP/PR, CPF nº 063.401.419-60 residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande - Paraná, À Rua Rio Pitanga nº 409, bairro Iguaçu, CEP 83.833-499, resolvem **CONSTITUIR** uma sociedade empresária limitada conforme Art. 997 CC/2002, que será regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme regulamenta o Art. 997 II do Código Comercial Civil, a sociedade terá nome empresarial de: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA**, tendo sua sede e foro em **FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ, À RUA CÉSAR CARELLI nº 908, BAIRRO PIONEIROS, CEP 83.833-054.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir e encerrar filiais, escritório, no País ou no Exterior, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios conforme regulamenta o Art. 1000 CC 2002.

PARAGRAFO SEGUNDO: A sociedade usará o nome fantasia de: **MATRIX DEDETIZADORA.**

DO OBJETO SOCIAL

II - CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objeto: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E DE GORDURA.**

DA DURAÇÃO

III - CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **18 de novembro 2016**, extinguindo-se por vontade unanime dos sócios e nos casos previsto em LLI.

DO CAPITAL SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA**

CONTRATO SOCIAL

2

IV - CLÁUSULA QUARTA: O capital social conforme o Art. 997 e Art. 1054 do CC/2002, inteiramente subscrito e realizado neste ato, em moedas correntes do País, a importância de **R\$ 30.000,00 "Trinta Mil Reais"** dividido em 30.000 "Trinta Mil" quotas, ao preço unitário de **R\$ 1,00 "Hum Real"**, assim distribuído entre os sócios:

1) LUCAS ALESSANDRO GEFFER- "15.000" Quinze Mil quotas, no valor de R\$ 15.000,00 "Quinze Mil Reais" integralizados neste ato, em moedas corrente do País.

2) JULIANO DOROCZ "15.000" Quinze Mil quotas, no valor de R\$ 15.000,00 "Quinze Mil Reais" integralizados neste ato, em moedas corrente do País.

R E S U M O

SÓCIOS	Quotas	Valores
LUCAS ALESSANDRO GEFFER	15.000	R\$ 15.000,00
JULIANO DOROCZ	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAIS	30.000	R\$ 30.000,00

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

V - CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais com seu patrimônio particular conforme prevê o art. 1.024 do CC/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme determina o Art. 1.003 e 1.056/CC 2002, as partes de capital da sociedade, não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios remanescentes, os quais ficam assegurados o direito de preferência na aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, notificando, contra recibo, os demais sócios, com antecedência mínima de 60 "sessenta" dias deste seu propósito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Recebida a mencionada notificação, será levantado balanço especial da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará, o patrimônio líquido da sociedade, sendo que os haveres assim apurados, serão pagos, na proporção de suas quotas, ao sócio dissidente no prazo de 90 "noventa" dias a contar da publicação do Balanço.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Líbertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA**

CONTRATO SOCIAL

3

PARÁGRAFO QUARTO: As quotas reembolsadas ao sócio dissidente poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO QUINTO: O sócio que desejar alienar suas quotas, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar aos outros sócios sua intenção, pôr escrito, indicando o nome do pretendente e o valor ajustado da alienação.

PARÁGRAFO SEXTO: Nos 30 “trinta” dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os outros sócios ou quotistas poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas e ou direitos ofertados proporcionalmente a participação social de cada um. Se qualquer dos quotistas ou sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão um prazo de 30 “trinta” dias para adquirir as quotas e /ou direitos remanescentes. Decorrido esse prazo, a venda poderá ser feita livremente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na forma do Artigo 1.007 CC/02, os sócios participam dos lucros e perdas na proporção da suas respectivas quotas.

VI - CLÁUSULA SEXTA: Para que a sociedade se enquadra ao Artigo 1.028 e 1.031 CC/02, o falecimento de qualquer sócio, não dissolve a sociedade. Ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do decujus, podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados pôr balanço patrimonial, especialmente levantados para este fim, os haveres do sócio, falecido ou alienante, serão pagos em 24 “Vinte e quatro” parcelas mensais, iguais, vencendo a primeira em 90 “noventa” dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permite formalizar-se inteiramente a operação conforme o Artigo 1.031 CC/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras formas e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com o sócio supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CONTRATO SOCIAL

4

VII - CLÁUSULA SÉTIMA: Para atender, as deliberações contidas no Artigo 1.071 e o Artigo 1.076 do CC/2002, a sociedade se reunirá em 31 de dezembro de cada exercício, Procedendo a elaboração do Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário, para apreciação e tomadas de decisões da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

VIII - CLÁUSULA OITAVA: Pôr decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, além das hipóteses previstas nos Art. 1.026, 1.030 e 1.085 do Código Civil, poderá ser determinada a exclusão dos sócios do quadro social, nos seguintes casos:

A - Violação da Cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;

B - Comprometimento, pôr atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;

C - Uso indevido da firma ou denominação social;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do Art. 1.085/CC 02, ficará assegurado ao sócio acusado não só o comparecimento na reunião de quotista que estiver sendo decidida sua exclusão, especialmente convocada para este fim, como também lhe será assegurado o amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas pertencentes ao sócio excluído permanecerão em tesouraria na sociedade, até posterior deliberação dos sócios.

IX - CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, serão tomadas pôr ambos os sócios, salvo aquelas previstas no Artigo 1.065 CC/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em consonância com o art. 999/CC 02, cada quota do capital social, equivalerá a um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

X - CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade, bem como sua representação ativa ou passiva, judicial ou Extra-judicial, caberá ao sócio **JULIANO DOROCZ**, investidos na função de: **ADMINISTRADOR**, dispensados a prestação de caução, quando no uso da **ADMINISTRAÇÃO**, com os poderes e atribuições de **gerir e administrar** os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial, e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou á defesa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

CONTRATO SOCIAL

5

dos interesses e direitos da sociedade. É autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos administradores ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo e qualquer ato que importe em alienação ou oneração do Patrimônio Social, Bens do Ativo Permanente, Empréstimos Bancários. Movimentação bancária, requisição de talão de cheques, endossos de cheques, poderá ser Transacionada individualmente, com a assinatura do sócio **JULIANO DOROCZ**.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador, que prestar serviço a sociedade farão jus a uma retirada mensal, a título de pró labore, a ser fixada em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESEMPEDIMENTO

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade e de ser sócio, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, prevaricação, peita ou suborno, concusão, peculato, ou contra, crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o Sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS/PERDAS

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei n. 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, o administrador Prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras, balanço patrimonial e inventário da sociedade Artigo 1.065, CC/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.
JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
LTDA**

CONTRATO SOCIAL

6

CASOS OMISSOS

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De conformidade com o que dispõe o parágrafo único do art. 1053 da Lei nº 10406/02, observar-se-ão na omissão do diploma legal denominado e deste contrato, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

ALTERAÇÕES

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente Contrato Social, poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam mais da metade do Capital social, independente das assinaturas dos demais para todos os efeitos de direito.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, Administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Cidade de Fazenda Rio Grande – Paraná, Com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E pôr assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento uma via de igual teor e forma, obrigando-se pôr si pôr seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2016.

TAB. UNIPARA

Lucas Alessandro Geffer
LUCAS ALESSANDRO GEFFER

TAB. UNIPARA

Juliano Doroz
JULIANO DOROZ

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602647745. NIRE: 41208493763.

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO DISTRITAL DE UMBARA
 Rua Isaac Ferreira da Cruz, 4.118
 Curitiba - PR - Fone: (41) 3015-0234
 Selo: LE00c.9F0Fs.vv1W6-24N-v.0UHD
 Consulte o selo em <http://funarren.com.br>

RECONHEÇO por AUTENTICO as firmas de: LU-
 CAS ALESSANDRO GEFER e JULIANO DORCZ.***
 Curitiba-PR, 21 de novembro de 2016.

Em testemunho da verdade.

Juliana Pedro Machado
 ESCRIVENTE

(887379)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 09:23 SOB Nº 41208493763.
 PROTOCOLO: 167469657 DE 23/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602647745. NIRE: 41208493763.
 JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

ANEXO 1 - IDENTIFICACAO

DOC. IDENTIDADE / CDS. EXERC. / UF
 12349338-1 RJ RJ

DT. DATA NASCIMENTO
 087.126.059-05 01/06/1993

PRACON.
 ANAURI ANTONIO GRENDEL
 IDIUSA ISABEL GRENDEL

RESERVAÇÃO ACC. OUT. PAR.
 RESERVAÇÃO RESERVAÇÃO B

INSCRIÇÃO VALIDEZ EM HABILITACAO
 06383730482 23/06/2019 08/06/2015

DESCRIÇÃO

Saltina Grendel

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 01/07/2016

Assinatura do Portador

65987760208
 PR911045715

ASSINATURA DO EMISSOR

CURITIBA, PR (PARANA)

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF. PREGÃO Nº 011/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piên

A JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.614.095/0001-27, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a) Sabrina Grendel, portadora da Carteira de Identidade nº 12.349.328-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.126.059-05, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I do edital nº 011/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (☒) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme 1º artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2018.



Sabrina Grendel
CPF: 087.126.059-05
RG: 12.349.328-1

26.614.095/0001-27**JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME**

TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF. PREGÃO Nº 011/2018**

Sr. (o) Pregoeiro (a),

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, cujo objeto é Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes conforme e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2018.

Sabrina Grendel

Sabrina Grendel
CPF: 087.126.059-05
RG: 12.349.328-1

26.614.095/0001-27

**J L M - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME**

TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção do tipo de cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:
CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:
Finalidade:

Dados do requerente

Nome:
CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#) [Limpar](#) [Página inicial](#)

Você está em:
Início » CEIS

112

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	26614095000127
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/02/2018 13:48:05

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 26614095000127

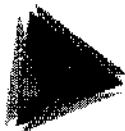
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DDU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

113

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Nome	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	26614095000127

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA
Endereço: Travessa São Abílio, 55 – Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande / PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 19/02/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr (a) Pregoeiro (a),

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 011/2018 – Processo Licitatório 170/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativos à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I do edital de Pregão Presencial 011/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI. MEDIDA	QTDA. ESTIMADA	PREÇO MÁX. UNIT.	PREÇO MÁX. TOTAL
1	Limpeza de Caixas d'água de acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA. (Incluso materiais necessários para realizar a limpeza).	M²	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
2	Serviços de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores nas dependências das escolas e creches municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	6.000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
TOTAL: 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais)					

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrando no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006

Razão Social: JLM - Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA;

CNPJ: 26.614.095/0001-27;

Endereço: Travessa São Abílio, 55 – Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande / PR;

Telefone: (41) 3060-5949;

Email: dedetizadormatrix@hotmail.com / contato@dedetizadormatrix.com.br (email para envio de Nota de Empenho e demais informações).

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2018

26.614.095/0001-27

Sabrina Grendel

Sabrina Grendel
CPF: 087.126.059-05
RG: 12.349.328-1

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME

TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

JLM – Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas de Água LTDA
Endereço: Travessa São Abílio, 55 – Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande / PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº02 – HABILITAÇÃO
DATA: 19/02/2018

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.614.085/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2016	
NOME EMPRESARIAL M - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATRIX DEDETIZADORA.					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO TV SAO ABILIO		NÚMERO 55		COMPLEMENTO	
CEP 83.829-215	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE		UF PR	
E-RECEÍVO ELETRÔNICO CONTATO@DEDETIZADORAMATRIX.COM.BR		TELEFONE (41) 3060-5949			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2018 às 12:01:28 (data e hora de Brasília).

0.

DECLARAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF. PREGÃO Nº 011/2018**

Sr. (o) Pregoeiro (a),

Declaro para devidos fins que a empresa não possui Inscrição Estadual por se tratar de uma empresa prestadora de serviços.

Sem mais para o momento firmo o presente.

Fazenda Rio Grande, 16 de Fevereiro de 2018.



Sabrina Grendel

CPF: 087.126.059-05

RG: 12.349.328-1

26.614.095/0001-27

**JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME**

**TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017266870-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.814.095/0001-27**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

120



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26614095/0001-27
Razão Social: JLM SERV DEDETIZACAO LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME
Nome Fantasia: MATRIX DEDETIZADORA
Endereço: R CESAR CARELLI 908 / PIONEIROS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2018 a 11/03/2018

Certificação Número: 2018021007294496599207

Informação obtida em 15/02/2018, às 13:20:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA
LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.614.095/0001-27

Certidão nº: 139622802/2017

Expedição: 06/11/2017, às 10:45:47

Validade: 04/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

26.614.095/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME
CNPJ: 26.614.095/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:56 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **C727.F893.E07B.FB43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017266870-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.614.095/0001-27**

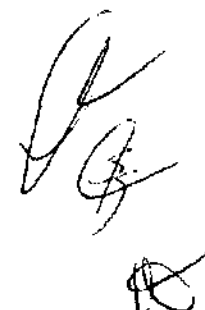
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT CNPJ: 26.614.095/0001-27

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 160856 - JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT
Endereço: Travessa SAO ABILIO, 55 - Bairro SANTA TEREZINHA - CEP 83.829-215

Econômico: 12452 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Endereço: Travessa SAO ABILIO, 55 - Bairro SANTA TEREZINHA - CEP 83.829-215

Código de Controle

CWBJXVRLSMZIP1U1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 15 de Fevereiro de 2018

DECLARAÇÕES

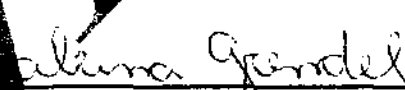
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF. PREGÃO Nº 011/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/1999, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2018.



Sabrina Grendel
CPF: 087.126.059-05
RG: 12.349.328-1

26.614.095/0001-27

**JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO
E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME**

TRAVESSA SÃO ABÍLIO, Nº 55
ST. TEREZINHA - CEP: 83.829-215
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Data da consulta: 16/02/2018

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.614.095/0001-27

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA - ME

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 28/11/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

127

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0849376-3	CNPJ 26.614.095/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/11/2016	Data de início de Atividade 18/11/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA SAO ABILIO, 55, SANTA TEREZINHA, FAZENDA RIO GRANDE, PR, 83.829-215			
Objeto Social Serviços de detetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas de água e de gordura.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCAS ALESSANDRO GEFFER 048.998.479-71	15.000,00	SOCIO	XXXXXXX
SABRINA GRENDEL 087.126.059-05	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de dezembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº *06498*

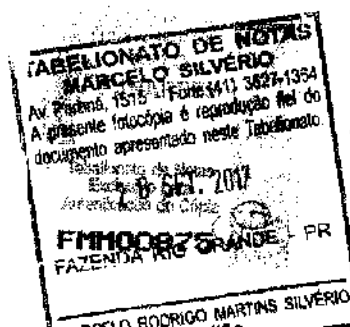
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA **JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME**, CNPJ Nº **26.614.095/0001-27**, SEDIADA NA **TRAVESSA SÃO ABILIO, 55**, MUNICÍPIO DE **FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO **PARANÁ**, COM ESTABELECIMENTO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, EXPLORANDO O RAMO DE **SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS**, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956 E RESOLUÇÕES NORMATIVAS Nºs. 105 E 122, ITEM 55.61.

PRESIDENTE

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Prof. Walter Kugler
Vice-Presidente CRQ-IX
Chefe de Fiscalização



Elffer da Silva
Escrevente
nº 022/2013

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

ADM/FMC

SECRETÁRIO
Prof. João Batista Carlos Chioocca
Secretário do CRQ-IX

"ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ." (R.O.3.302. DE 01.11.85)

128

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVARÁ SANITÁRIO

129

EXERCÍCIO 2017

NÚMERO 923/2017

Ramo de Atividade

Imunização e controle de pragas urbanas; Limpeza de Caixa d'agua

CNPJ/CPF

26.614.095/0001-27

Área Construída (m²)

Nº. Responsável Técnico

Cód. Ramo de Atividade

CONTRIBUINTE

JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA

RUA SÃO ABILIO, 55 – SANTA TEREZINHA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor

Nome

Conselho Regional

QUIMICO

ICARO AUGUSTO A. VILELA

CRQ-IX 09403651

Data da Vistoria

14/07/2017

Carimbo e licenciamento

Responsável da Inspeção

Responsável do Serviço

WANDERLEY ANTONIO MARTINS
Fiscal de Tributos - MAT. 108101,
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Observações

VALIDADE: 14/07/2018

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEIRO

ANUÊNCIA AMBIENTAL

Nº 2060

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, declara ANUIR em favor de JLM – **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME**, CNPJ Nº 26.614.095/0001-27, localizado na Travessa São Abílio, Nº 55, Bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande - PR, através do Protocolo Nº 372/18, a fim de que se exerça a atividade de imunização e controle de pragas urbanas, entre outras atividades descritas no CNPJ.

DECLARAMOS, que o empreendimento deverá cumprir a Legislação Ambiental vigente e atendidas as exigências técnicas do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e demais exigências legais aplicáveis. Informamos que o mesmo deverá dar destino ambiental adequado aos resíduos que forem gerados, sob pena da Legislação Ambiental com base na Lei Federal 9.605/98 e Decreto Federal 6.514/08.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento, bem como à autuação e imposições de sanções administrativas cabíveis.

Esta Anuência Ambiental Prévia, não impede exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais e deve permanecer afixado em local visível e de fácil acesso ao público e ao Fisco Municipal.

Fazenda Rio Grande, 18 de janeiro de 2108.


MARCELO ERONI PELANDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDADE: 18/01/2018 a 31/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

131

PREGÃO Nº 011/2018

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia dezenove do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes das Secretarias Municipais**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27, estabelecida a na Rua Travessa São Abílio nº 55, Bairro Santa Terezinha, em Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83829-215, fone: (41) 3060-5949, representado nesta sessão pelo Sra. Sabrina Grendel, portadora do RG nº 12349328-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 087.126.059-05 e **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 07.961.465/0001-58, estabelecida a Rua Coronel Dulcídio, nº 2122, Água Verde, em Curitiba/PR, CEP 80250-100, fone: (41) 3342-6776 neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Froes Santos, portador do RG nº 877510-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 275.536.559-53. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir o preço ofertado na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida, c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 132

em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA – ME

2



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fomecedores

Pregão 11/2018

133

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALI

Lote: 0001 Item: 0001 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA (INCLUSIVE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A LIMPEZA)

Fornecedor 17814 JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA LTDA Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 110,00

1 104,00

Fornecedor 17815 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 105,00

Lote: 0001 Item: 0002 SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO E BARRERA QUÍMICA INTERNA E

EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS (BASTEROS E RODORES) (BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARRAPATOS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEGES AEGYPT, TESOURINHA E OUTROS INVERTEBRADOS, RATOS E LAGARTIXAS) NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS. DEVERÁ SER USADO PRODUTO EFICAZ E SEM ODO, INOFENSIVO A SERES HUMANOS.

Fornecedor 17814 JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA LTDA Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 3,00

1 2,94

Fornecedor 17815 ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2,96

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME

JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE
ÁGUA LTDA.



Prefeitura Municipal de Piên - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2018

6/2/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 178143-001 SERVIÇOS DE DEBENTIFICAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - CNPJ: 06.914.058/0001-22 - Telefone: 71 24026929 - Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	16767 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA. (INCLUSO MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A LIMPEZA)	M²	25,00	Classificado			104,00	2.600,00	*
002	16768 SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS E ROEDORES (BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARRAPATOS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEDES AEGYPT, TESOURINHA E OUTROS INVERTEBRADOS, RATOS E LAGARTIXAS) NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS. DEVERÁ SER USADO PRODUTO EFICAZ E SEM ODOR, INOFENSIVO A SÉRIES HUMANOS.	M²	6.000,00	Classificado			2,94	17.640,00	*
VALOR TOTAL:							20.240,00		

134



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

135

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **170/2018 (Pregão Presencial nº 011/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixas de água e dedetização de ambientes**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



2. Da conclusão:

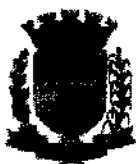
Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.


Veiviane Alves Domingos

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2018.

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

137

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCESSO Nº 170/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 011/2018, referente ao processo nº 170/2018, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes das Secretarias Municipais**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2018.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

5	9	Sonda nasogástrica longa n° 10	MEDSONDA	U	10,00	0,67	20,10
5	10	Sonda nasogástrica longa n° 08	MEDSONDA	U	30,00	0,64	19,20
5	11	Sonda nasogástrica curta n° 05	MEDSONDA	U	100,00	0,41	41,00
5	12	Sonda nasogástrica curta n° 08	MEDSONDA	U	100,00	0,42	42,00
5	13	Sonda nasogástrica curta n° 10	MEDSONDA	U	40,00	0,44	17,60
5	14	Sonda nasogástrica curta n° 12	MEDSONDA	U	40,00	0,45	18,00
5	15	Sonda nasogástrica curta n° 14	MEDSONDA	U	40,00	0,46	18,40
5	16	Sonda nasogástrica curta n° 16	MEDSONDA	U	40,00	0,53	21,20
5	17	Sonda uretral n° 06	MEDSONDA	U	30,00	0,41	12,30
5	18	Sonda uretral n° 08	MEDSONDA	U	30,00	0,42	12,60
5	19	Sonda uretral n° 10	MEDSONDA	U	30,00	0,44	13,20
5	20	Sonda uretral n° 12	MEDSONDA	U	30,00	0,45	13,50
5	21	Sonda uretral n° 14	MEDSONDA	U	30,00	0,47	14,10
5	22	Sonda uretral n° 16	MEDSONDA	U	30,00	0,53	15,90
5	23	Sonda uretral n° 18	MEDSONDA	U	30,00	0,58	17,40
5	24	Sonda endotraqueal desc. e balão n° 3,0 Sonda endotraqueal desc. e balão n° 3,0	VITAL GOLD	U	5,00	4,48	22,40
5	25	Sonda nasogástrica LONGA N° 16	MEDSONDA	U	30,00	0,79	23,70
5	26	Sonda nasogástrica longa n° 14	MEDSONDA	U	30,00	0,71	21,30
5	27	Sonda nasogástrica longa n° 18	MEDSONDA	U	30,00	0,87	26,10
5	28	Sonda nasogástrica curta n° 14	MEDSONDA	U	40,00	0,59	23,60
5	29	DRENO DE PEN ROSE Nº3 DRENO DE PEN ROSE Nº3, estéril, embalado individualmente	WALTEX	U	5,00	2,10	10,50
5	30	DRENO DE PEN ROSE Nº2 DRENO DE PEN ROSE Nº2, estéril, embalado individualmente	WALTEX	U	5,00	1,34	6,70
5	31	DRENO DE PEN ROSE Nº1 DRENO DE PEN ROSE Nº1, estéril, embalado individualmente	WALTEX	U	5,00	1,00	5,00
5	32	Sonda endotraqueal desc. e balão 5,5	VITAL GOLD	U	5,00	4,32	21,60
5	33	Sonda endotraqueal desc. e balão 6,0	VITAL GOLD	U	5,00	4,88	24,40
5	34	Sonda endotraqueal desc. e balão 6,5	VITAL GOLD	U	5,00	4,76	23,80
5	35	Sonda endotraqueal desc. e balão 7,0	VITAL GOLD	U	5,00	4,72	23,60
5	36	Sonda endotraqueal desc. e balão 7,5	VITAL GOLD	U	5,00	4,82	24,10
5	37	Sonda endotraqueal desc. e balão 8,0	VITAL GOLD	U	5,00	4,80	24,00
5	38	Sonda endotraqueal desc. e balão 8,5	VITAL GOLD	U	5,00	4,56	22,80
5	39	SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 16 Sonda FOLLEY 03 VIAS Nº 16, em latex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE	U	20,00	2,80	56,00
5	40	SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 18 Sonda FOLLEY 03 VIAS Nº 18 em latex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE	U	20,00	2,80	56,00
5	41	SONDA FOLLEY 03 VIAS Nº 20 Sonda FOLLEY 03 VIAS Nº 20 em latex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE	U	20,00	2,80	56,00
5	42	Sonda endotraqueal desc. e balão n° 3,5.	VITAL GOLD	U	5,00	5,16	25,80
5	43	Sonda Folley 02 vias n° 20 de latex, estéril, descartável e siliconizada Sonda Folley 02 vias n° 20 de latex, estéril, descartável e siliconizada	ADVANTIVE	U	60,00	2,28	136,80
5	44	Coletor de urina sistema fechado de 2000 ml Coletor de urina sistema fechado de 2000 ml, estéril, não-estéril, aséptico	ADVANTIVE	U	100,00	2,35	235,00
19	1	REANIMADOR SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML REANIMADOR SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, 1600 ML, RESERVATÓRIO COM 2500 ML VÁLVULA INSPIRATORIA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL	ADVANTIVE	U	2,00	116,56	233,12
19	2	REANIMADOR SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE REANIMADOR SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	ADVANTIVE	U	2,00	116,56	233,12
19	3	REANIMADOR SILICONE, MANUAL, RESERVATÓRIO COM 2500 ml REANIMADOR SILICONE, MANUAL, RESERVATÓRIO COM 2500 ml, MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, VÁLVULA DE NÃO REINLAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO	ADVANTIVE	U	5,00	116,55	582,75
TOTAL							2.728,99

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 27 de fevereiro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:63C8159C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 011/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
011/2018	PREGÃO PRESENCIAL	01/02/2018	19/02/2018	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes das Secretarias Municipais	JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27	20.240,00	12(DOZE) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:71D1FF8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 013/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
013/2018	PREGÃO PRESENCIAL	08/02/2018	26/02/2018	Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.115.466/0001-47	34.485,00	12(DOZE) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C6D38E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ANEXO XIV DA LEI 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016					
ATIVO			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 08/02/2018	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	265.995.218,26	231.134.194,88	PASSIVO CIRCULANTE	12.585.935,52	2.767.413,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.612.660,74	22.371.688,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	6.274.052,76	987.029,09
Créditos a Curto Prazo	201.210.224,84	206.138.402,82	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	3.453.084,11	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.947.580,34	1.256.896,36
Créditos Tributários a Receber	12.193.425,30	26.180.728,97	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.578,00	0,00
Divida Ativa Tributária	5.581.600,64	177.085.296,94	Obrigações de Repetição e Outros Encls	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	651.961,06	31.884,19	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	178.820.763,84	2.857.492,72	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.362.734,42	523.788,43
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	31.884,19	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.867.738,63	3.251.625,13			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	8.237.367,70	309.252,55			
VPD Pagas Antecipadamente	63.220,26	63.220,36			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	123.482.703,77	100.617.187,34	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	127.295.788,33	115.772.877,80
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.892.200,47	8.892.200,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	13.418.799,94	10.851.957,83
Créditos a Longo Prazo	8.892.200,47	8.892.200,47	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	19.401.542,13	7.753.713,22
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	617.988,60	1.236.325,20
Divida Ativa Tributária	0,00	8.892.200,47	Provisões a Longo Prazo	93.857.457,66	93.857.457,66
Divida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	2.073.423,89
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	8.892.200,47	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	139.881.723,85	118.540.291,68
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custos	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Imobilizado	114.590.503,30	91.724.986,87	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Móveis	22.755.324,72	19.450.383,03	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	94.615.989,87	75.355.415,13	Resultados Acumulados	249.596.198,18	213.211.090,54
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-2.780.811,29	-2.780.811,29	Resultado do Exercício	36.788.636,14	-15.650.245,46
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	212.807.562,04	228.861.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

140

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 011/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27, Inscrição Municipal nº 160856, com endereço na Rua Travessa São Abílio, nº 55, Bairro Santa Terezinha, em Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83829-215, fone/fax: (41) 3060-5949, neste ato representada por Sabrina Grendel inscrito(a) no CPF sob nº 087.126.059-05.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 011/2018**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em até 05 (cinco) dias, após o envio da Nota de Empenho ao detentor da ata.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.
- 5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação do serviço, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 Contas: 2880
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391600 Contas: 1640 e 1680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2040
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390391600 Contas: 2460
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 Contas: 3520
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 Contas: 1060

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

142

editais e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 011/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 011/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 011/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FÁTIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

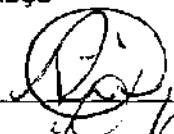
16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

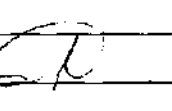

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ROSELI APARECIDA MIELKE

Assinatura: 

Nome: MARISTELA W. STOEKLY

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 17814-4 J.M SERVIÇOS DE DEBENTIZAÇÃO E LIMPEZA DE CADA DE CNPJ: 26.544.085/0001-27 Telefone: 41 30483340 Status: Classificado									20.240,00
Lote 001 - Lote 001									20.240,00
001	16757 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA. (INCLUIDO MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A LIMPEZA)	M²	25,00	Classificado			104,00	2.600,00	*
002	16768 SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS E ROEDORES (BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARRAPATOS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE O Aedes Aegypti, TESOURINHA E OUTROS INVERTEBRADOS, RATOS E LAGARTIXAS) NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS. DEVERÁ SER USADO PRODUTO EFICAZ E SEM ODOR. INOFENSIVO A SERES HUMANOS	M²	6.000,00	Classificado			2,94	17.640,00	*
VALOR TOTAL:							20.240,00		

143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 108/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de março a 20 de março de 2018, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin**, portador da cédula de identidade civil com RG. 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
 Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D469FCFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 109/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2018, a empregada pública **Marciana Aparecida Gomes Simões**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.009.300-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
 Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:3DC5DBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 110/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de março a 24 de março de 2018, a servidora pública **Marcelene do Carmo Gomes**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

Registre-se e
 Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9BD0700E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia **LEILOEIRA ADMINISTRATIVA**.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI** para atuar como Leiloeira Administrativa nos processos de leilão realizados no exercício de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9FB9133C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Detentor da Ata: JLM. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME. CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes das Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391600;

03.001.04.122.0003.2004.3390391600;

07.002.20.606.0011.2013.3390391600;

08.001.12.361.0009.2017.3390391600;

09.001.13.392.0014.2023.3390391600;

11.001.10.301.0014.2030.3390391600;

05.001.15.452.0005.2009.3390391600.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6D376E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Detentor da Ata: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA – EPP.

CNPJ sob nº 14.115.466/0001-47

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Valor Total: R\$ 34.485,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:00135564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: A.G KIENEN & CIA LTDA.

CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65

Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 24.943,50 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2029-3390300900;

11.001.10.301.0018.2031-3390300900 e

11.001.10.304.0014.2030-3390300900.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3DA74D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02

Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 65.186,60 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2029-3390300900;

11.001.10.301.0018.2031-3390300900

e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:CF93C830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP.

CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53

Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 5.782,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2029-3390300900;

11.001.10.301.0018.2031-3390300900

e 11.001.10.304.0014.2030-3390300900.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:B2BA1316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Detentor da Ata: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70

Objeto: Registro de preços de medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 58.737,40 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018**146**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 Detentor da Ata: JLM. SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME. CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de li
28 de Fevereiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

147

Ofício nº 005/2018/Departamento de Licitações e Compras

Piên/PR, 04 de setembro de 2018.

Assunto: Pedido de reequilíbrio de valores

Prezada Senhora Sabrina Grendel

Cumprimentando-a, a Sra. **Patricia Aparecida Trojanovski**, brasileira, casada, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações do Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com endereço à Rua Amazonas, nº 373, Centro, vem, sempre com renovado respeito, solicitar o reequilíbrio do item 002 da Ata de Registro de Preços 031/2018, decorrente do Pregão 011/2018, conforme prevê o item 7.1 da referida ARP *"Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador"*. E também conforme § 1º art. 12 Decreto Municipal nº 153/2011 *"... § 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores"*.

Após realização de pesquisa constatou-se que houve uma redução nos preço de mercados para *serviços de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.* Desta forma, com o intuito de reequilibrar o preço da ARP 031/2018 e evitar prejuízos para o Município solicitamos que o item 002 da referida ARP passe de R\$ 2,94 para R\$ 1,35 o m².

Assim, solicitamos que a empresa JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME verifique a possibilidade de reequilibrar o preço de acordo com o preço do mercado.

Sendo o que se apresenta para o momento.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações

Prezada Sra.

Sabrina Grendel

JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 182

Pesquisa concluída no dia 04/09/2018 15:29:14 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO	1	1 Unidade	0,96	R\$0,96
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 33 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	Dispensa de Licitação Nº 59/2018 UASG: 160208	01/06/2018	R\$0,96
Valor Unitário				R\$0,96
				Valor Global: R\$0,96

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO (RATOS) ATRAVÉS DE INSTALAÇÃO DE PORTA ISCA RATICIDA, PÓ SECO, ARMADILHAS ADESIVAS E OUTROS PRODUTOS NECESSÁRIOS, COM BAIXA TOXIDADE AO HOMEM.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$0,96
Órgão: COMANDO DO EXERCITO 33 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO		Data: 01/06/2018 00:00
Objeto: Atender despesas com prestação de serviço de limpeza e conservação (desinsetização e desratização) para o Setor de Aproveitamento do 33B I Mec.		Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO (RATOS) ATRAVÉS DE INSTALAÇÃO DE PORTA ISCA RATICIDA, PÓ SECO, ARMADILHAS ADESIVAS E OUTROS PRODUTOS NECESSÁRIOS, COM BAIXA TOXIDADE AO HOMEM.		SRP: NÃO
CatSer: 3417 - Desinsetização / Desratização / Descorpinização		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 59/2018 / UASG: 160208
		Lote/Item: 2/1
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 2.062
		Unidade: M
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.300.630/0001-68	CARMEM LUCIA MARANGONI - ME	R\$0,96
* VENCEDOR *		



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro - Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 - Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: dpto.admfinpa@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza com desinfecção das caixas d'água para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações abaixo:

LOCAL	UNIDADE		QTD APLICAÇÃO/ ANO	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
Roseli do Rocio L. Neto	256,62 m ²		04	R\$ 413,16	R\$ 1.652,63
UBS Drº Roberto Osorio Saraiva de Almeida	517,77 m ²		04	R\$ 833,61	R\$ 3.334,45
Academia de Saúde	72,00 m ²		04	R\$ 115,92	R\$ 463,68
Hospital Municipal Menino Jesus	757,88 m ²		04	R\$ 813,46	R\$ 3.253,83
LOCAL	QTD CAIXAS	UNIDADE	QTD APLICAÇÃO/ ANO	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
Roseli do Rocio L. Neto	01	3.000 LTS	02	R\$ 430,00	R\$ 860,00
UBS Drº Roberto Osorio Saraiva de Almeida	01	500 LTS	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
	02	1000 LTS	02	R\$ 163,33	R\$ 326,67
Hospital Municipal Menino Jesus	03	1000 LTS	02	R\$ 490,00	R\$ 980,00
	01	500 LTS	02	R\$ 163,33	R\$ 326,67
VALOR GLOBAL R\$ 10.697,92					

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter as Unidades de Saúde livres de infestação de animais peçonhentos, os quais tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças. Em função dos serviços possuírem natureza continuada, cabe observar que a interrupção irá comprometer a continuidade das atividades das unidades de Saúde.



NOME DA EMPRESA: GILDO MUNCH - ME

CNPJ: 03.941.180/0001-02

DATA DO ORÇAMENTO: 16 / 08 / 2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, conforme quantidade e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNDE DE MDD	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	<u>Limpeza de Caixa d'água</u> de acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA. (Incluso materiais, produtos e equipamentos necessários para realizar a limpeza)	M³	25	R\$ 150,00	R\$3.750,00
2	<u>Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa</u> , contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	6.000	R\$ 1,50	R\$9.000,00

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO ITEM 02

1. O serviço a ser contratado é de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo;
2. Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica;
3. Deverá localizar as colônias de cupins, utilizando-se equipamentos desenvolvidos especificamente para atingir áreas de difícil acesso, remoção de colônias e subcolônias, realização de barreira química

em toda a área do terreno que circunda os imóveis, injeção de solução cupinícida líquida ou em pó nos locais atacados, nos pisos, telhados, porões, rebaixos, alvenaria, conduítes e em todo o madeiramento em contato direto com as paredes;

4. Após a realização dos serviços, a empresa deverá entregar documento/ certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas;

5. A empresa deverá apresentar um laudo descritivo dos procedimentos realizados assinado por um técnico habilitado;

6. A empresa deverá apresentar informações seguras sobre o uso de inseticidas utilizados, especialmente quando a toxicidade e ao tempo de ausência do local, os produtos utilizados devem ser registrados no Ministério da Saúde e a informação deverá estar na embalagem.

II. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em até 05 (cinco) dias, após o envio da Nota de Empenho ao detentor da ata.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NEIDE DE FÁTIMA ZANQUETA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS CARVALHO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN GABRIEL FORTESKI
--	-----------------------

V. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**V.I. São obrigações da Contratada:**

- a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

_____ GILDO MUNCH _____

ASSINATURA RESPONSÁVEL



E-Mail



153



Mais ▾

Mensagem 2 de 772

☒ Criar email

Caixa de entrada (1)

Rascunhos (12)

Enviados

Spam

Lixeira (69)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

RE: Reequilibrio



S

Sabrina Grendel

Para: Você ▾



Hoje 16:33

Boa tarde Patricia,

Aceitamos a diminuição do valor de R\$ 2,94 m2 para R\$ 1,35 m².



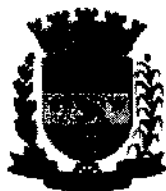
Att,
Sabrina Grendel
(41) 3060-5949
(41) 99873-6150

De: Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 4 de setembro de 2018 16:15**Para:** Dedetizadoramatrix**Assunto:** Reequilibrio

Segue

--

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piê

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com



43% usado

IMPRIMIR

VOLTAR

154

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26614095/0001-27
Razão Social: JLM SERV DEDETIZACAO LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME
Nome Fantasia: MATRIX DEDETIZADORA
Endereço: R CESAR CARELLI 908 / PIONEIROS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2018 a 19/09/2018

Certificação Número: 2018082110524807188957

Informação obtida em 04/09/2018, às 16:19:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.614.095/0001-27

Certidão nº: 157790076/2018

Expedição: 04/09/2018, às 16:19:07

Validade: 02/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE**
A G U A L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

26.614.095/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA
CNPJ: 26.614.095/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:00 do dia 16/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2018.

Código de controle da certidão: **29FE.E394.DDB4.D5BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018648892-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.614.095/0001-27**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT CNPJ: 26614095000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: JLM SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LT
Endereço: Travessa SAO ABILIO, 55 - Bairro SANTA TEREZINHA - CEP 83.829-215

Código de Controle

CWOKG2NURAP27YN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Setembro de 2018

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26614095000127

Data da consulta: 04/09/2018 16:21:26

Data da última atualização: 04/09/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

160

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			26614095000127
	Nome		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26614095000127!



Cert.

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

X

161

Seleção de tipo de cadastro

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal: CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

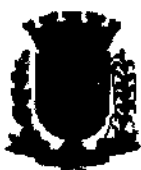
Dados do requerente

Nome: CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

162

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 031/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 031/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes**, em atendimento às Secretarias Municipais.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Administração e Finanças enviado a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços nº 031/2018, bem como demais documentos anexos, onde justifica sua pretensão em razão do preço do serviço estar acima do praticado no mercado e solicita reequilíbrio econômico para o item abaixo, pertencente à referida ARP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
002	Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa (...)	M²	R\$ 2,94

Os valores propostos pelo Município foram os seguintes:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	PREÇO APÓS REAJUSTE
Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa (...)	R\$ 2,94	R\$ 1,35

No caso em apreço verifica-se, conforme se comprova pelas informações obtidas em anexo, que houve uma redução no preço do m² no valor do serviço, e o preço pago atualmente pelo Município a empresa fornecedora ultrapassa o valor médio atual de mercado, portanto é necessário restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, **pois não pode a Administração adquirir bens/serviços, cujo valor esteja acima dos valores praticados pelo mercado.**

Da análise do Edital de Pregão Presencial nº 011/2018, constatamos que o pedido de reequilíbrio econômico está previsto no item 7.1 alínea "f", do respectivo instrumento, que estabelece:



f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, encargos sociais e comerciais, etc., **garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.**

Sobre o tema, a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O Decreto nº 153/2011, que regulamenta o sistema de registro de preços, prevê em seu artigo 12 que:

Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Portanto, requer que o preço inicialmente registrado seja reduzido para os valores acima elencados, em razão de estar superior ao preço praticado no mercado.

Em face do pedido, torna-se importante destacar a diferença entre **reajuste, repactuação e revisão de preços.**

De acordo com a Lei de Licitações, temos que o valor contratual poderá sofrer, durante a execução do contrato, as seguintes alterações:

1º) reajuste (cf. art. 40, inc. XI);

2º) atualização financeira em razão do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc XIV, alínea "c"); e

3º) restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato (cf. art. 65, inc. II, alínea "d").

Portanto, mister se faz concluir que, segundo a Lei nº 8.666/93, existem apenas 3 formas de variação do valor contratual. Quaisquer outras expressões criadas ou utilizadas, tais como realinhamento, repactuação, etc., são expressões equivalentes, e o intérprete da lei deverá verificar qual a sua função, se equivalente a reajuste, atualização por atraso no pagamento ou, então, restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato.



Para tanto, é indispensável diferenciarmos cada um destes institutos a fim de que não venham a ser utilizados inadequadamente, ou até mesmo confundidos entre si.

Segundo o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei de Licitações, o **reajuste** deve retratar a variação efetiva do custo de produção, desde a data da apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela. Em síntese, temos que reajuste nada mais é do que o realinhamento do valor contratual, tendo em vista a elevação do custo de produção de seu objeto, tendo por base índices previamente fixados, e diante do curso normal da economia.

O reajuste de preços busca a compensação dos efeitos das variações inflacionárias ocorrida durante a vigência do contrato.

A **atualização monetária** por atraso no pagamento, também denominada correção monetária, é a atualização do valor contratual em face da desvalorização nominal da moeda, diante do processo inflacionário decorrente do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc. XIV, alínea "c").

Já a **repactuação, recomposição de preços, revisão contratual e restauração do equilíbrio da equação econômico-financeira** são todas expressões equivalentes, que segundo a alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tem a função de "restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

Esta hipótese tem vez nos casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, ou seja, quando a manutenção dos valores previamente pactuados não pode ser suportada pelo contratado em virtude da ocorrência de eventos imprevisível à época da apresentação da proposta aceita pela Administração, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, evento este desvinculado da inflação verificada no período.

Conclui-se, à vista do acima exposto, que a regra é a imutabilidade dos contratos em razão do princípio da *pacta sunt servanda*, desde que haja a permanência da situação de fato existente à época da contratação no decorrer da vigência do contrato.

A revisão contratual pressupõe um estado de crise, um acontecimento imprevisível e inevitável ou, se previsível, de consequências incalculáveis, que implica fatalmente no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Funda-se na ocorrência de um fato excepcional e por isso mesmo é preciso aplicá-la de forma restritiva e não extensiva.

A álea normal, que implica um encargo previsível ou suportável, não autoriza a revisão contratual, uma vez que é risco comum que todo comerciante corre ao assumir uma obrigação.

(4)



Para que o contratado possa invocar a teoria da imprevisão, é necessária a ocorrência de um evento econômico que apresente as seguintes características:

- 1) Fato excepcional, pela sua natureza e amplitude;
- 2) Fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, e independente da vontade dos contratantes;
- 3) Fato determinante da inexecutabilidade ou que torne muito mais oneroso o cumprimento do contrato pela repercussão sobre a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

Somente depois de preenchidos tais requisitos, é que a Administração poderá, mediante acordo entre as partes, alterar o valor contratual, desde que reste devidamente comprovado em processo administrativo que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, implicando uma álea econômica extraordinária.

Frise-se, pois, que não basta a mera alegação do contratado de que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. É indispensável que este fato fique exaustivamente comprovado em processo administrativo regular.

Com relação à abrangência do termo equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, temos a enfatizar que, sendo interpretado em sentido amplo, comporta tanto a revisão contratual quanto o reajuste, na medida em que ambos os institutos têm por escopo equilibrar a equação econômico-financeira do contrato. A diferença entre um e outro instituto consiste no fato de que na revisão contratual o desequilíbrio econômico-financeiro é causado por fatos imprevisíveis e inevitáveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, ao passo que no reajuste o desequilíbrio é causado em função do curso normal da economia.

Por último, temos que a revisão contratual é um direito assegurado expressamente em lei ao contratado e pode ser invocada a qualquer tempo; basta apenas que o contratado comprove a quebra do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato em processo administrativo, uma vez que pressupõe um estado de crise, um evento imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, isto porque o estado de crise não autoriza o Poder Público a aproveitar-se da situação e locupletar-se sem justa causa. Logo, neste caso não há que se falar em periodicidade mínima.

Sendo assim, concluímos que o caso em tela, o pedido do Município se trata da hipótese de **revisão de preços**, ao passo que busca o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço ajustado, **tendo em vista a ocorrência de fatos imprevisíveis**.

O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato visa justa remuneração do contrato, que na doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello encontramos interpretação:

"III – As avenças entre a Administração e o particular, denominadas contratos administrativos, fazem deste último um *colaborador* do Poder Público, ao qual não deve ser pago o mínimo possível, mas o normal, donde caber-lhe o valor real estipulado no contrato ao tempo do ajuste.



IV – As partes, ao se obrigarem, fazem-no *rebus sic stantibus*, de tal sorte que as alterações profundas nas situações de fato não podem ser desconhecidas pelo Direito, reclamando por isso a adequada compensação para que as prestações continuem equilibradas em função do ajuste inicial¹.

De acordo com os ensinamentos de Marçal Justen Filho² a própria Administração tem a se beneficiar com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, conforme vejamos:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. Trata-se, então, de reduzir os custos de transação atinentes à contratação com a Administração Pública.

Recomenda-se, ainda, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de repactuação no valor do preço do m² do serviço, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 031/2018, tendo em vista que os documentos juntados ao pedido de reequilíbrio econômico comprovaram uma redução no custo do serviço para o fornecedor.

Ressalta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento,

¹ Curso de direito administrativo, 5. Ed., São Paulo: Malheiros Ed., p. 347.

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15º Ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 889.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

167

pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 10 de Setembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

– PARANÁ

168

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27, Inscrição Municipal nº 160856, com endereço na Rua Travessa São Abílio, nº 55, Bairro Santa Terezinha, em Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83829-215, fone/fax: (41) 3060-5949, neste ato representada por Sabrina Grendel inscrito(a) no CPF sob nº 087.126.059-05., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 031/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 031/2018 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
02	Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa , contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	R\$ 1,35

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de setembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
– PARANÁ

169

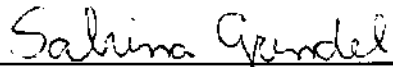

LIVINO TURECK

Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

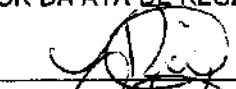
Testemunhas:

Nome: ROSELI APARECIDA MIELKE

Nome: MARISTELA W. STOEKLY



**JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E
LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME**
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura: 

Assinatura: 

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:74C17C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA ADITIVO	DO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE N°	CONTRATADO	ADITIVO
04/09/2018		031/2018 ADITIVO	1ª P REGÃO PRESENCIAL 011/2018	Nº JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME	I. FICA REVISTO OS PREÇOS DOS ITENS ABAIXO REFERENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPIGRÁFE PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. ITEM 02 - SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA - M2 - R\$ 1,35.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:872DAFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 94/2018, referente ao Pregão Presencial nº 60/2018, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

C. DOMICIANO EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	EXECUTAR SERVIÇOS DE PEDREIRO REFORMAS, CONserto DE RACHADURAS E DE INFILTRAÇÕES, REBOCO DE PAREDES DANIFICADAS, TROCA DE PISOS E REVESTIMENTOS DANIFICADOS, ABERTURA E FECHAMENTO DE SALAS DE ALVENARIA, MURO DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE BOCA DE LOBO, GALERIAS PLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, REFORMAS DE PRAÇA PÚBLICA, CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA E COLOCAÇÃO DE PAVER	URS	1.670,00	24,35	40.664,50	
TOTAL						40.664,50	

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 04/09/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8A1104F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº163/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

171

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JLM
- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME

04 de Setembro de 2018